

2009.

LEI Nº 3.867, DE 23 DE SETEMBRO DE

Dispõe sobre a instituição da “Semana de Conscientização e Valorização da Criança” e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Iturama, Estado de Minas Gerais, por seus representantes aprovou e o Prefeito Municipal sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituída a “**SEMANA MUNICIPAL DE CONCIENTIZAÇÃO E VALORIZAÇÃO DA CRIANÇA**”, no Município de Iturama, Estado de Minas Gerais, a ser comemorada na semana do dia 12 de outubro de cada ano.

Art. 2º O Poder Executivo, através da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, em conjunto com entidades e organizações não governamentais do Município de Iturama, orientarão as divulgações, os eventos e festividades da “**SEMANA MUNICIPAL DE CONCIENTIZAÇÃO E VALORIZAÇÃO DA CRIANÇA**”, em nosso Município.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Iturama - MG., 23 de setembro de 2.009.

CLÁUDIO TOMAZ DE FREIRAS
Prefeito do Município de Iturama

Autor: Vereador Nilo Cláudio da Costa Pádua